

Aprova o ato que outorga
autorização à SOMACULTURAL -
SOCIEDADE MARLIERENSE DE CULTURA,
LAZER, DESPORTOS E DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Marliéria, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.278 de 6 de dezembro de 2010, que outorga
autorização à SOMACULTURAL - Sociedade Marlierense de
Cultura, Lazer, Desportos e de Defesa do Meio Ambiente para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marliéria,
Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente